



PROCESSO Nº 50500.167997/2024-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2024, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA
ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
LTDA ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES** é entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, nomeado por Decreto Presidencial, em 28 de agosto de 2025, publicado na Seção 2, Edição 164 do Diário Oficial da União, de 29 de agosto de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ABSERVIS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.483.643/0001-97, sediada na Rua Major Ataliba Jose da Cunha n. 56, Sala A, Bairro Santo Antonio, em Sacramento/MG - CEP 38.190-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador, o Senhor **GUILHERME RANUZZI URBANO** conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.167997/2024-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REVISAR** o valor do Contrato, a partir de 16 de outubro de 2025, no percentual total de - 1,2067%, relativo à exclusão de custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação para todos os postos.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 023/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/05/2026 até 23/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a revisão disposta no item 1.1.1, o valor mensal da contratação passará de R\$ 36.445,22 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 36.005,45 (trinta e seis mil cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, e o valor global passará de R\$ 437.342,64 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 432.065,40 (quatrocentos e trinta e dois mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 16 de outubro de 2025

DESPESAS FIXAS - GRUPO II						
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT. POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
12	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Goiânia, Go.	3	5.002,75	15.008,25	180.099,00
13	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Brasília, DF.	1	6.266,28	6.266,28	75.195,36
14	Auxiliar Administrativo - CBO 4110-10	Palmas, TO.	1	4.867,21	4.867,21	58.406,52
15	Motorista "B" - CBO 7823-10	Goiânia, Go.	1	5.436,77	5.436,77	65.241,24
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS - GRUPO II					31.578,51	378.942,12
DESPESAS EVENTUAIS - GRUPO II						
ITEM	DESCRIÇÃO: Motorista "B" - CBO 7823-10		QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
15.1	Horas Extras (50%)	Goiânia, GO.	2	26,05	52,10	625,20
15.2	Horas Extras (100%)	Goiânia, GO.	2	34,73	69,46	833,52
15.3	Horas Extras (50% com ad. noturno)	Goiânia, GO.	2	33,76	67,52	810,24
15.4	Diárias com pernoite	Goiânia, GO.	12	342,04	4.104,48	49.253,76
16	Deslocamento Terrestre	TODOS	1	133,38	133,38	1.600,56
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS - GRUPO II					4.426,94	53.123,28
VALOR TOTAL ESTIMADO - GRUPO II					36.005,45	432.065,40

2.2. A redução de despesa do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 3.181,00 (três mil cento e oitenta e um reais)**, para o período de 16 de outubro de 2025 a 22 de maio de 2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo está estimada em **R \$ 432.065,40 (quatrocentos e trinta e dois mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**, e ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho:235536;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2026NE000226 - Reforçada.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação

da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR TOTAL (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.135,51
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	1.649,43
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	545,27
SUBTOTAL	24,43%	3.330,21
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13o (décimo terceiro) salário*	7,60%	1.036,00
TOTAL	32,03%	4.366,21

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 21.603,27 (vinte e um mil seiscientos e três reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 023/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

GUILHERME RANUZZI URBANO
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME RANUZZI URBANO, Usuário Externo**, em 19/05/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, **Diretor Geral**, em 19/05/2026, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42728815** e o código CRC **574CC9AB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.167997/2024-08

SEI nº 42728815